



# MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 16/2016

## FESTAS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA ROMARIA S. BARTOLOMEU 2016

### Alterações de Trânsito e Condicionamento de Acessos ao Recinto

---- **ANTÓNIO VASSALO ABREU**, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Ponte da Barca: ----

---- **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 01/08/2016, deliberou as seguintes alterações de trânsito e condicionamento de acessos ao recinto durante as Festas do Concelho de Ponte da Barca – Romaria de S. Bartolomeu 2016: ----

---- Nos dias **19 a 24 de Agosto de 2016**, nos horários definidos no presente Edital, ocorrerão condicionamentos de acessos a veículos no concelho de Ponte da Barca, motivados pelas Festas de S. Bartolomeu. ----

---- Apesar do condicionamento de veículos ao recinto, assegura-se o acesso a veículos de emergência, a comerciantes e a residentes que tenham garagem ou outro espaço privado de estacionamento, a pessoas portadoras de deficiência e aos membros da organização. ----

---- Para aceder ao recinto será necessária a apresentação de dístico de autorização para controlo e permissão de acesso no anel ou perímetro de segurança. ----

---- É totalmente restrito o acesso a veículos na área do espetáculo, excetuando-se os veículos de emergência. ----

---- Considera-se “anel ou perímetro de segurança” a delimitação física do espaço exterior do recinto ou local delimitado pela organização do evento. ----

---- Considera-se “área de espetáculo” a superfície onde se desenrola o espetáculo destinado ao público, incluindo as zonas de proteção. ----

---- Considera-se “recinto” o conjunto de terrenos ou construções e instalações, ainda que provisórias, destinadas ao espetáculo, compreendendo os espaços reservados ao público e ao estacionamento de viaturas, confinado ou delimitado, em regra com acesso controlado e condicionado. ----

---- **Acessos condicionados:** ----

---- Durante os períodos de interdição do trânsito o acesso a residentes, comerciantes, pessoas portadoras de deficiência e táxis será permitido mediante a apresentação do dístico de viatura/morador. ----

---- **Dias 19, 20, 21 e 22 de Agosto de 2016:** ----

---- Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **20:00h** e as **03:00h**. ----

---- O Controlo de Acessos será efetuado no Anel ou perímetro de segurança, nos termos do n.º 3 e 4 do art. 9.º e n.º 6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a organização, residentes e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais: ----

- Rua Diogo Bernardes, junto à rotunda da EN 203; ----
- Rua Dr. Carlos Araújo, no sentido Nascente-Poente, junto ao Centro de Saúde; ----
- Rua Padre José R. Reis, Parque do Emigrante; ----
- Proibido subir no sentido Rua Diogo Bernardes para a Rua Atrás do Forno; ----
- Ponte Velha – acesso para a Rua Maria Lopes da Costa e Rua Plácido Vasconcelos; ----
- Rua D. Manuel I. ----

---- Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **20:00h** e as **03:00h**. ----

---- O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do n.º 3 e 4 do art. 9.º e n.º 6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais: ----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; ----
- Rua António José Pereira. ----

1



----- **Estacionamento Proibido**, entre as **19:30h** e as **03:00h**, nas ruas: -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Rua Diogo Bernardes. -----

----- **Dia 23 de Agosto de 2016:** -----

----- Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **14:00h** e as **05:30h**. -----

----- **O Controlo de Acessos será efetuado no Anel ou perímetro de segurança, nos termos do nº3 e 4 do art. 9.º e nº6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a organização, residentes e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Diogo Bernardes, junto à rotunda da EN203; -----
- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua Dr. Carlos Araújo, no sentido Nascente-Poente, junto ao Centro de Saúde; -----
- Rua Padre José R. Reis, Parque do Emigrante; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Proibido subir no sentido Rua Diogo Bernardes para a Rua Atrás do Forno; -----
- Trânsito proibido na Ponte Velha; -----
- Avenida Heróis da Índia, Rotunda de Agrelas. -----

----- Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **20:00h** e as **05:00h**. -----

----- **O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do n.º3 e 4 do art. 9.º e n.º6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira. -----

----- **Estacionamento Proibido**, entre as **14:00h** e as **05:30h**, nas ruas: -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Rua Diogo Bernardes. -----

----- **Dia 23 de Agosto de 2016 (Cortejo Etnográfico):** -----

----- Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo devido ao **Cortejo Etnográfico** nas seguintes artérias do concelho de Ponte da Barca, entre as **15:00h** e as **20:00h**. -----

----- **O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do n.º3 e 4 do art. 9.º e n.º6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros; -----
- Rua das Fontainhas; -----
- Rua das Oliveiras e no entroncamento com a travessa de acesso à Praceta Frei Agostinho da Cruz; -----

• Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, somente até ao entroncamento da Rua Comendador José Oliveira Carneiro Bouças. -----

----- **Estacionamento Proibido**, entre as **15:00h** e as **20:00h**, nas ruas: -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira. -----
- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros; -----
- Rua Diogo Bernardes. -----



----- **Dia 24 de Agosto de 2016:** -----

----- Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **14:00h** e as **03:00h**. -----

----- **O Controlo de Acessos será efetuado no Anel ou perímetro de segurança, nos termos do n.º3 e 4 do art. 9.º e n.º6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a organização, residentes e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Diogo Bernardes, junto a rotunda da EN203; -----
- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua Dr. Carlos Araújo, no sentido Nascente-Poente, junto ao Centro de Saúde; -----
- Rua Padre José R. Reis, Parque do Emigrante; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Proibido subir no sentido Rua Diogo Bernardes para a Rua Atrás do Forno; -----
- Trânsito proibido na Ponte Velha; -----
- Avenida Heróis da Índia, Rotunda de Agrelas; -----

----- Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **20:00h** e as **05:30h**. -----

----- **O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do n.º3 e 4 do art. 9.º e n.º6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira. -----

----- **Estacionamento Proibido, entre as 14:00h e as 05:30h, nas ruas:** -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros; -----
- Rua Diogo Bernardes. -----

----- **Dia 24 de Agosto de 2016 (Procissão):** -----

----- Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo devido à **Procissão e Missa Campal** nas seguintes artérias do concelho de Ponte da Barca, entre as **15:00h** e as **20:00h**. -----

----- **O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do n.º3 e 4 do art. 9.º e n.º6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros; -----
- Rua Condes da Folgosa; -----
- Rua das Fontainhas; -----
- Rua José Lacerda; -----
- Rua Trás do Forno; -----

----- **Estacionamento Proibido, entre as 13:00h e as 20:00h, nas ruas:** -----

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho; -----
- Rua António José Pereira; -----
- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros; -----
- Rua Diogo Bernardes; -----
- Rua Trás do Forno; -----
- Rua José Lacerda (**Missa Campal**); -----
- Rua Condes da Folgosa (**Missa Campal**). -----



----- **Dias 19 a 24 de Agosto de 2016:** -----

----- Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as **14:00h** e as **05:30h**. -----

----- **O Controlo de Acessos será efetuado no Anel ou perímetro de segurança, nos termos do nº3 e 4 do art. 9.º e nº6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a organização, residentes e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

----- **Rua D. Manuel I.** -----

----- Acesso e Circulação interditas a veículos na Área de Espetáculo ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, durante as 24 horas. -----

----- **O Acesso e Circulação restrita na Área de Espetáculo serão efetuados nos termos do nº3 e 4 do art. 9.º e nº6 do art. 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, sendo o acesso concedido a veículos de emergência e restantes pessoas autorizadas, nos seguintes locais:** -----

- **Largo da Cooperativa.** -----

----- **Dias 19 a 24 de Agosto de 2016 (Durante as 24 horas):** -----

----- Trânsito e estacionamento proibido durante as 24 horas no **Largo do Córro, Rua de S. João**, exceto cargas e descargas nos dias 19, 20, 22 de Agosto de 2016 até às 19:00h e nos dias 21, 23,24 de Agosto de 2016 até às 12:00h. -----

- **Estacionamento proibido no Largo da Cooperativa;** -----
- **Estacionamento Campo da Feira;** -----
- **Estacionamento Praça Terras da Nóbrega;** -----
- **Estacionamento Rua D. Manuel I;** -----
- **Estacionamento proibido na Avenida da Liberdade e em todo o prolongamento da Rua Cruzeiro.** -----

----- **Alternativas de circulação:** -----

----- Entre os dias 19 e 24 de Agosto de 2016, durante o período de Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, a circulação para entradas será efetuada: -----

• **Através da Avenida da Liberdade** (via de ligação com início na rotunda da EN 203, Ponte da Barca – Ponte de Lima e Rotunda de Agrelas, junto a Adega Cooperativa de Ponte da Barca); -----

- **Através da variante de circulação da EN 101** (ligação Arcos de Valdevez – Braga); -----

----- **O acesso às ruas:** Rua Conde da Folgosa; Rua José Lacerda; Rua Atrás do Forno; Largo Heróis da Grande Guerra; Rua Dr. J. Lacerda; Rua da Amargura; Rua António Veloso; **será efetuado unicamente pela Rua Conde da Folgosa** (junto à Capela de Sto. António), sendo esta última de sentido de trânsito único. -----

----- **O acesso às ruas:** Rua Maria Lopes da Costa e Rua Plácido Vasconcelos, **será efetuado pela Ponte Velha** (sentido Arcos de Valdevez — Ponte da Barca). -----

----- **O acesso às ruas:** Rua D. Manuel I e Feira das Tasquinhas e Artesanato, será efetuado junto à rotunda do Centro de Saúde. -----

----- **O acesso às ruas:** Praça da República, Rua Padre José R. Reis, Rua António José Pereira e Parque do Emigrante, **será efetuado no entroncamento da Rua do Emigrante com a Rua Padre José R. Reis.** -----

----- **Alternativas de estacionamento (PARQUE PAGO):** -----

----- Entre os dias 19 e 24 de Agosto de 2016, as zonas de estacionamento alternativo, sendo o parqueamento pago, serão as seguintes: -----

- **Parque da Galiza;** -----
- **Campo da Feira, não é permitido o aparcamento de autocaravanas no recinto do Campo da Feira.** -----

----- **Dísticos de residentes:** -----

----- O dístico é fornecido apenas a residentes/comerciantes com garagem ou estacionamento privado. Serão concedidos livres-trânsito aos residentes e comerciantes, das ruas: -----

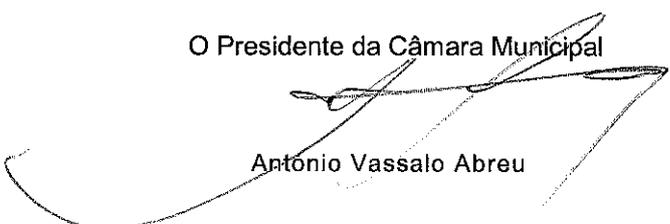
- **Rua Dr. Carlos Araújo – Porta 1;** -----
- **Rua D. Manuel I – Porta 1;** -----
- **Feira das Tasquinhas e Artesanato – Porta 1;** -----
- **Praça da República - Porta 2;** -----
- **Rua Padre José Reis – Porta 2;** -----



- **Parque do Emigrante – Porta 2;** -----
  - **Rua Dr. António José Pereira – Porta 2;** -----
  - **Jardim dos Poetas – Porta 3** (acesso Ponte Velha – sentido trânsito Arcos de Valdevez para Ponte da Barca); -----
  - **Rua Plácido Vasconcelos – Porta 3** (acesso Ponte Velha – sentido trânsito Arcos de Valdevez para Ponte da Barca); -----
  - **Rua Maria Lopes da Costa – Porta 3** (acesso Ponte Velha – sentido trânsito Arcos de Valdevez para Ponte da Barca); -----
- Os dísticos de residente/comerciante serão emitidos no Parque de Estacionamento Praça da Galiza, nos dias, 16,17 e 18 de Agosto, em horário de expediente (entre 09:00 e 19:30). -----
- Para a emissão do dístico é necessária a apresentação de prova de residência, a efetuar através da apresentação dos seguintes documentos: -----
- *i) Fatura* da água, eletricidade ou telefone dos meses de Maio, Junho ou Julho de 2016; -----
  - *ii) Documento Único Automóvel* do veículo a que se atribuirá o dístico; -----
  - *iii) Carta de Condução*. -----
- A atribuição dos dísticos será efetuada mediante a capacidade de lugares para estacionamento de viaturas de cada garagem ou lugar de estacionamento privado. -----
- O livre-trânsito/dístico concedido identifica a viatura e não o seu proprietário/utilizador e deverá ser colocado na viatura correspondente, em local bem visível, de modo a ser identificado pelas forças de segurança ou outra entidade acreditada pelo Ministério da Administração Interna. -----
- **Estacionamento de Viaturas:** -----
- **Será sujeito a reboque:** -----
- O estacionamento de viaturas em locais não autorizados; -----
  - O estacionamento de viaturas que não disponham de dístico; -----
  - O estacionamento de viaturas que embora dispondo de dístico este não se encontre visível do exterior da viatura (junto ao volante). -----
- O **estacionamento para pessoas portadoras de deficiência** será no Parque de Estacionamento do Emigrante. -----
- **Transportes Públicos:** -----
- Nos horários de interdição de trânsito os transportes públicos estarão disponíveis nos seguintes locais:
- **Táxis** – Rua Padre José R. Reis; -----
  - **Autocarro/Expresso Lisboa** – Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, junto à Rotunda do Centro de Saúde. -----
- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume. -----

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de Agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

  
António Vassalo Abreu